



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

APOSTILAMENTO Nº 02 -2025

MOTIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

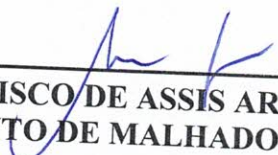
Ata de Registro de Preços Nº 03/2025 - Pregão Eletrônico Nº 06/2024.

Conforme pedido de reequilíbrio financeiro pela a Empresa PROJETT SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.660.743/0001-93, estabelecida na Avenida K, 490, Bairro Taíçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato por intermédio de sua Representante legal, Srª. Bruna Marques Rocha Silva, Portadora do RG nº 3.408.464 SSP/SE e CPF nº 071.083.685-60, fornecedora de Gêneros Alimentícios que compõem a Merenda Escolar do Município de Malhador/SE faz registrar a atualização, pertinente ao reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registros acima identificada, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 124 a 127, o qual sofrerá reequilíbrio financeiro nos **itens** 09 e 25 do anexo do referido contrato, conforme descrito em anexo a este.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 124 a 127.

Além de previsão legal, o reequilíbrio financeiro se faz necessário pelo fato do Governo Federal ter praticado a majoração no preço dos insumos em território nacional, impactando significativamente a capacidade de manutenção dos preços inicialmente pactuados e, por consequência, é natural e legal o reequilíbrio do contrato supramencionado para fazer jus ao pacto realizado entre contratante e contratado, para que o mesmo seja mantido e assegurado o prosseguimento dos trabalhos realizados por essa administração.

Malhador – SE, 27 de maio de 2025.



FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
PREFEITO DE MALHADOR



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

ANEXO I

**APÓS O REALINHAMENTO DO CONTRATO O VALOR UNITÁRIO DO ITEM
BISCOITO DOCE DO TIPO MARIA DE: R\$ 2,98 Passará a R\$ 4,62.**

**APÓS O REALINHAMENTO DO CONTRATO O VALOR UNITÁRIO DO ITEM FLOCOS
DE MILHO DE: R\$ 1,10 Passará a R\$ 1,40.**